

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

Acrescente-se a Estratégia 18.24 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.24: Expandir a educação profissional de qualidade socialmente referenciada, em diferentes modalidades e níveis, em instituições públicas, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com recursos públicos adicionais que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento educacional, econômico e social.

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada tem como objetivo garantir recursos financeiros adicionais para ampliar a educação profissional de qualidade socialmente referenciada, oferecida em diversas modalidades e níveis por instituições públicas, fundamentada no trabalho como princípio educativo. A proposta visa atender às demandas produtivas e sociais em âmbito local, regional e nacional, alinhando-se com os princípios de sustentabilidade socioambiental, gestão territorial e inclusão social. Dessa forma, busca-se fortalecer os arranjos produtivos locais e regionais, promovendo o desenvolvimento educacional, econômico e social de forma integrada. A sugestão é que o aporte de recursos seja viabilizado por meio do Fundeb, através da complementação da União na modalidade Valor Aluno Ano Total (VAAT), assegurando maior equidade e eficácia no financiamento da educação profissional pública. Essa medida contribuirá para a consolidação de uma política educacional inclusiva e estratégica, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação 2024-2034.



Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250751600500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



* C D 2 5 0 7 5 1 6 0 0 5 0 0 *